



EDITAL UNIFEFE nº 14/2020

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEFE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, observada a Lei nº 9.394/96 (LDB), faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a solicitação de concessão de **VAGAS REMANESCENTES**, nos cursos de graduação da UNIFEFE, para ingresso no **2º Semestre Letivo de 2020**, conforme segue:

1. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as **VAGAS REMANESCENTES**, nos cursos de graduação da UNIFEFE, ofertadas no presente Edital, portadores de Diploma de nível superior; alunos que desejarem realizar Transferência (externa ou interna) de Curso e Reingressos ao Curso de origem. Entende-se como:

1.1. Portador de diploma de nível superior: candidato formado em Curso de Graduação reconhecido nacionalmente.

1.2. Transferência externa: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado ou com trancamento total da matrícula.

1.3. Transferência interna: para aluno regularmente matriculado ou com trancamento total da matrícula em curso de graduação da UNIFEFE.

1.4. Reingresso: retorno de ex-aluno da UNIFEFE para o curso de Graduação que não concluiu.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

| CURSO | TITULAÇÃO | DURAÇÃO | TURNO | VAGAS |
|-------------------------|------------------|----------------|--------------|--------------|
| Administração | Bacharelado | 08 semestres | Noturno | 20 |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | 10 semestres | Noturno | 20 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 08 semestres | Noturno | 20 |
| Design de Moda | Bacharelado | 08 semestres | Noturno | 20 |
| Direito | Bacharelado | 10 semestres | Matutino | 20 |
| Direito | Bacharelado | 10 semestres | Noturno | 20 |
| Educação Física | Bacharelado | 08 semestres | Noturno | 20 |
| Educação Física | Licenciatura | 08 semestres | Noturno | 20 |
| Engenharia Civil | Bacharelado | 10 semestres | Noturno | 20 |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | 10 semestres | Noturno | 20 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | 10 semestres | Noturno | 20 |
| Engenharia Química | Bacharelado | 10 semestres | Noturno | 20 |
| Letras - Inglês | Licenciatura | 08 semestres | Noturno | 20 |
| Pedagogia | Licenciatura | 08 semestres | Noturno | 20 |



| | | | | |
|------------------------------------|-------------|--------------|---------|----|
| Psicologia | Bacharelado | 10 semestres | Noturno | 20 |
| Publicidade e Propaganda | Bacharelado | 08 semestres | Noturno | 20 |
| Sistemas de Informação | Bacharelado | 08 semestres | Noturno | 20 |
| Tecnologia em Design Gráfico | Tecnologia | 06 semestres | Noturno | 20 |
| Tecnologia em Gestão Comercial | Tecnologia | 06 semestres | Noturno | 20 |
| Tecnologia em Jogos Digitais | Tecnologia | 06 semestres | Noturno | 20 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Tecnologia | 06 semestres | Noturno | 20 |

3. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições dos candidatos a vagas remanescentes poderão ser efetuadas pessoalmente, na Secretaria Acadêmica ou na *home page* da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br.

3.2. As inscrições para a seleção de **Vagas Remanescentes para Portadores de Diploma de nível superior, Transferência Interna e Externa de Curso e Reingresso no Curso de origem** serão isentas de cobrança de encargos.

3.2.1. Procedimentos de inscrição:

I- preenchimento do Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site;

II- recebimento da confirmação de inscrição do candidato, quando for o caso, enviada pela Secretaria Acadêmica para o endereço eletrônico informado pelo candidato.

3.2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados fornecidos na inscrição.

3.2.3 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.3. Prazos:

| INSCRIÇÕES | ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | RESULTADO |
|--------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 1º Período: 11/05 a 16/07/2020 | 17/07/2020 | 24/07/2020 |

3.4. A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos dispositivos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Portador de diploma de nível superior:



4.1.1. O candidato a seleção de vaga remanescente como Portador de Diploma de nível superior, deve entregar, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE, os seguintes documentos:

- a) Diploma do Curso de Graduação (original e cópia);
- b) Histórico Escolar da Graduação (original);
- c) Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação.

4.1.2. Opcionalmente, os documentos poderão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica por e-mail em resposta ao e-mail de confirmação de inscrição.

4.1.3. Se enviados por e-mail, os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b” deverão ser digitalizados a partir do documento original.

4.2. Transferência Externa:

4.2.1. O candidato a seleção de vaga remanescente para Transferência Externa de candidatos de outras Instituições de Ensino Superior, deve entregar, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar da Graduação (original);
- b) Declaração de Regularidade Acadêmica (caso não conste no Histórico Escolar);
- c) Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso (caso não conste no Histórico Escolar);
- d) Sistema de Avaliação da Universidade;
- e) Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação e em curso;
- f) Comprovante da situação junto ao ENADE (caso não conste no Histórico Escolar);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (obrigatório para candidatos provenientes de outros países).

4.2.2. Opcionalmente, os documentos poderão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica por e-mail em resposta ao e-mail de confirmação de inscrição.

4.2.3. Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de Ensino que os expedir, e devem estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.3. Reingresso:

4.3.1. O candidato a seleção de vaga remanescente para Reingresso deverá requerer a vaga pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE ou pela internet, não sendo necessário entregar qualquer documentação. Em caso de necessidade, a Secretaria Acadêmica entrará em contato com o candidato e informará a relação de documentos faltantes.

**4.4. Transferência Interna:**

4.4.1. O candidato a seleção de vaga remanescente para Transferência Interna deverá requerer a vaga pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE ou pela internet, não sendo necessário entregar qualquer documentação. Em caso de necessidade, a Secretaria Acadêmica entrará em contato com o candidato e informará a relação de documentos faltantes.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS:

5.1. A seleção dos candidatos constitui-se da análise dos documentos que serão avaliados e classificados com a base nos seguintes critérios de prioridade estabelecidos para concessão das vagas remanescentes:

- I- Reingresso;
- II- Transferência Interna;
- III- Transferências Externas para cursos idênticos;
- IV- Portadores de Diploma de curso superior;
- V- Transferências Externas para cursos em áreas afins;
- VI- Transferência Externa para cursos não afins.

5.2. Havendo número superior de candidatos às vagas disponíveis, assegurada a igualdade de condições, e configurando-se empate em um dos critérios do item 5.1, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, seguida a ordem:

- I- candidatos que aproveitem, no curso pretendido, o maior número de créditos cursados no seu curso de origem;
- II- candidatos que obtenham maior pontuação na classificação por média global de todos os componentes curriculares cursados no curso de origem;
- III- candidatos com maior idade.

5.3. Para as solicitações de **Transferência Externa**, a carga horária total com possibilidade de validação não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do total da carga horária exigida para integralização do curso.

5.4. Para as solicitações de **Portador de Diploma de nível superior**, a carga horária total com possibilidade de validação, poderá ser, preferencialmente, limitada a 70% (setenta por cento) do total da carga horária exigida para integralização do curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: os resultados das solicitações de vagas remanescentes serão divulgados no Portal do Candidato e no Mural da Secretaria Acadêmica da UNIFEFE, a partir das 18h, nos seguintes prazos:

| PERÍODO | RESULTADO |
|--------------------------------|------------------|
| 1º Período: 11/05 a 16/07/2020 | 24/07/2020 |



7. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE, das 9h às 21h, nas datas especificadas no quadro a seguir:

| PERÍODOS DE INSCRIÇÃO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|------------------|
| 1º Período: 11/05 a 16/07/2020 | 27/07/2020 |

8. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:

8.1. No ato da matrícula, o candidato selecionado deve apresentar os originais dos documentos anexados no ato da inscrição e os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documentos de identidade oficial: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; certificado de reservista (com fotografia); carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital); d) cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA); passaporte e carteira de trabalho e previdência social;
- c) CPF (caso o número não conste no RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

8.2. A matrícula será realizada nos componentes curriculares que dispõem de vaga, e serão observados os seguintes critérios: compatibilidade de horário, pré-requisitos e número máximo de estudantes previsto por componente curricular.

8.3. Os documentos entregues pelos candidatos na Secretaria Acadêmica ou encaminhados por e-mail serão digitalizados e incorporados ao acervo do arquivo da UNIFEFE.

8.4. Se a matrícula não for confirmada, os documentos mencionados no item 8.3 serão reciclados.

9. DO INÍCIO DAS AULAS:

As aulas para os alunos de 1^{as} e 2^{as} fases terão início no dia 28 de julho de 2020 e a partir das 3^{as} fases, terão início no dia 03 de agosto de 2020, no Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, nos seguintes horários:

- I- às 8h, para as turmas do período matutino;
- II- às 18h30min, para as turmas do período noturno.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

10.2. Ao preencher sua solicitação de vaga, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela UNIFEBE.

10.3. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

10.3.1. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/2016.

10.4. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

10.5. As aulas serão ministradas nas salas de aula ou em locais que a Instituição de Ensino Superior indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take Home* em face da Pademia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.7. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de maio de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora